



R A D O S D E P U T A D O S

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022
- CPIPIRAM.

Ofício nº 115/23-Pres. Req 114-23 Sig.Tel Tim- GAS

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Apresentação: 11/08/2023 10:44:35.470 - CPIPIRAM

OF n.115/2023

A Sua Senhoria o Senhor

ALBERTO MARIO GRISELLI

CEO da TIM

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, criada pelo RCP nº 04/2023, e com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e nos termos do Requerimento nº 114/2023 (cópia anexa) aprovado pelo plenário desta CPI, solicito a Vossa Excelência **a transferência do sigilo telefônico**, no período relativo ao objeto desta Comissão, de **01/01/2019 a 31/12/2022**, da empresa:

G.A.S CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 22.087.767/0001-32

Assim, nos termos do art. 2º da Lei 1.579/52, requisito a Vossa Senhoria o envio à CPI, em meio magnético ou digital pesquisável, por meio seguro, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a **origem** e o **destino** dessas ligações por intermédio, entre outros, do nome do assinante e respectivos CPFs e CNPJs, do endereço completo, do Código Nacional de Área (DDD ou DDI) e do número da linha.





R A D O S D E P U T A D O S

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022
- CPIPIRAM.

Prazo: 10 dias

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da linha telefônica alvo da transferência do sigilo.

Prazo: 10 dias

A Secretaria da CPI fica à disposição de Vossa Senhoria para os encaminhamentos e esclarecimentos necessários pelos contatos inscritos no rodapé.

Deputado Aureo Ribeiro

Presidente

(assinado eletronicamente)

Apresentação: 11/08/2023 10:44:35.470 - CPIPIRAM

OF n.115/2023



* C D 2 3 0 3 5 0 6 0 9 8 0 0 *